



## FREGUESIA DE BALEIZÃO

Concelho  
de  
B.E.J.A.

-----ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
DOIS-----

-----DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE-----  
-----

Aos dois dias do mês de Novembro de dois mil e nove, na sala das sessões do edifício desta Autarquia e os Vogais, eleitos pela Assembleia da Freguesia, o Senhor Vítor Manuel Moisão Calisto e a Senhora Maria João Palma Brissos, a fim de reunirem.

Pelas 18 horas o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião.

Continuando no uso da palavra informou que, face à competência que lhe é deferida pelo artigo trigésimo oitavo, número dois da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, segundo a qual lhe pertence proceder à distribuição de funções dos vogais que compõem a Junta de Freguesia, isto é, a designação do Secretário e do Tesoureiro, designar a Vogal Senhora Maria João Palma Brissos para exercer as funções de **secretária** e o Vogal Senhor Vítor Manuel Moisão Calisto para desempenhar as funções de **tesoureiro**. Imediatamente a seguir leu as várias alíneas do número três do citado preceito legal, que a seguir se transcrevem: – A distribuição de funções implica a designação dos vogais a quem as mesmas devem calhar e deve ter em conta, pelo menos:

- **Compete à secretária** substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; a elaboração das actas das reuniões da Junta; a certificação, mediante despacho do presidente, dos factos e actos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das actas das reuniões da Junta;

- **Compete ao tesoureiro** substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente; promover a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos de receita e da despesa, com base nos respectivos documentos que são assinados pelo Presidente.

**Data das reuniões ordinárias** – Após troca de impressões foi deliberado que a reunião ordinária da Junta de Freguesia terá lugar quinzenalmente.

**Património da Freguesia** – Foram trocadas impressões acerca dos bens da freguesia, tendo ficado encarregado o Senhor Presidente de na próxima reunião apresentar uma relação de bens, extraída do Livro do Património, a fim de todos os Membros deste Órgão Executivo conhecerem tais bens.

E por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião.

Para constar se lavrou a presente acta que há-de ser lida, com vista a aprovação, na próxima reunião.

E eu **Maria João Palma Brissos**, Secretária da Junta a minutei e vou assinar.

A SECRETÁRIA: \_\_\_\_\_